

LEI Nº 1.903, DE 25 DE MAIO DE 2020

"ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 497 DE 17 DE JUNHO DE 1.998 DE PRIMAVERA DO LESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera-se o Anexo I da Lei de Primavera do Leste/MT nº 497 de 17 de junho de 1998, onde o zoneamento da Avenida Amazonas no trecho entre a Rua Rio de Janeiro e Avenida Alagoas passa de Zona de Comércio 1 para Zona de Serviços 1, sendo a alteração do Anexo I na seguinte forma:

JARDIM MARINGÁ		
QUADRAS	LOTES	ZONA
(...)		
3	1 a 16	ZC2
3	17 a 30	ZS1
4	1 a 10	ZS1
5	1 a 3	ZS1

Art. 2º Altera-se o Anexo I da Lei de Primavera do Leste/MT nº 497 de 17 de junho de 1998, onde se insere o Loteamento Três Américas no mapa B2 com a classificação de zoneamento como Zona de Residencial 3, sendo a alteração do Anexo I na seguinte forma:

LOTEAMENTO TRÊS AMÉRICAS		
QUADRAS	LOTES	ZONA
1	TODOS	ZR3
2	TODOS	ZR3
3	TODOS	ZR3
4	TODOS	ZR3
5	TODOS	ZR3
6	TODOS	ZR3
7	TODOS	ZR3
8	TODOS	ZR3
9	TODOS	ZR3
10	TODOS	ZR3
11	TODOS	ZR3
12	TODOS	ZR3
13	TODOS	ZR3
14	TODOS	ZR3
15	TODOS	ZR3
16	TODOS	ZR3
17	TODOS	ZR3
18	TODOS	ZR3
19	TODOS	ZR3
20	TODOS	ZR3
21	TODOS	ZR3
22	TODOS	ZR3
23	TODOS	ZR3
24	TODOS	ZR3
25	TODOS	ZR3
26	TODOS	ZR3
27	TODOS	ZR3
28	TODOS	ZR3

Art. 3º Altera-se o Anexo I da Lei de Primavera do Leste/MT nº 497 de 17 de junho de 1998, onde o zoneamento da de ambos os lados da Avenida Estados Unidos passa de Zona de Residencial 1 para Zona de Comércio1, sendo a alteração do Anexo I na seguinte forma:

JARDIM DAS AMÉRICAS V			
QUADRAS	LOTES	ZONA	
1	1 a 3	ZR1	
2	1 a 5	ZR1	
3	1 a 2	ZR1	
4	ÚNICO	ZR1	
5	1 a 14	ZR1	
6	1 a 16	ZR1	
7	1 a 3, 10 a 16	ZR1	
7	4 a 9	ZC1	
JARDIM DAS AMÉRICAS VI			
QUADRAS	LOTES	ZONA	
1	1 a 3	ZC1	
1	4 e 7	ZR1	
2	1 a 4	ZC1	
2	5 a 15	ZR1	
3	1 a 4	ZC1	
3	5 a 16	ZR1	
4	1 a 4	ZC1	
4	5 a 10	ZR1	
JARDIM DAS AMÉRICAS VII			
QUADRAS	LOTES	ZONA	
1	1 a 3	ZC1	
1	4 a 15	ZR1	
2	1 a 3	ZC1	
2	4 a 15	ZR1	
3	1 a 3	ZC1	
3	4 a 15	ZR1	
4	1 a 3	ZC1	
4	4 a 15	ZR1	
5	1 a 3	ZC1	
5	4 a 16	ZR1	
6	1 a 9	ZC1	
6	10 a 16	ZR1	

Art. 4º Altera-se o Anexo I da Lei de Primavera do Leste/MT nº 497 de 17 de junho de 1998, onde o zoneamento do loteamento Vertente das Águas passa de Zona de Residencial 2 para Zona de Comercial 2, sendo a alteração do Anexo I na seguinte forma:

LOTEAMENTO VERTENTE DAS ÁGUAS		
QUADRAS	LOTES	ZONA
1	1 a 7	ZC2
1	8 a 16	ZR2
2	1 e 24	ZC2
2	2 a 23	ZR2
3	1 e 24	ZC2
3	2 a 23	ZR2
4	1, 13 a 24	ZC2

4	2 a 12	ZR2
5	1 e 12 a 24	ZC2
5	13 a 23	ZR2
6	1 e 24	ZC2
6	2 a 23	ZR2
7	1 e 24	ZC2
7	2 a 23	ZR2
8	1 e 24	ZC2
8	2 a 23	ZR2
9	1 e 24	ZC2
9	2 a 23	ZR2
10	1 e 24	ZC2
10	2 a 23	ZR2
11	1 e 24	ZC2
11	2 a 23	ZR2
12	1, 13 a 24	ZC2
12	2 a 12	ZR2
13	1 e 12 a 24	ZC2
13	13 a 23	ZR2
14	1 e 24	ZC2
14	2 a 23	ZR2
15	1 e 24	ZC2
15	2 a 23	ZR2
16	1 e 24	ZC2
16	2 a 23	ZR2
17	1 e 24	ZC2
17	2 a 23	ZR2
18	1 e 24	ZC2
18	2 a 23	ZR2
19	1 e 24	ZC2
19	2 a 23	ZR2
20	1 e 24	ZC2
20	2 a 23	ZR2
21	1 e 24	ZC2
21	2 a 23	ZR2
22	1, 13 a 24	ZC2
22	2 a 12	ZR2
23	1 e 12 a 24	ZC2
23	13 a 23	ZR2
24	1 e 24	ZC2
24	2 a 23	ZR2
25	1 e 24	ZC2
25	2 a 23	ZR2
26	1	ZC2
26	2 a 12	ZR2
27	1 a 24	ZR2
28	1 a 24	ZR2
29	1 a 12	ZR2

29	13 a 24	ZC2
30	1 a 12	ZC2
30	13 a 24	ZR2
31	1 a 24	ZR2
32	1 a 24	ZR2
33	1 a 24	ZR2
34	1 a 24	ZR2
35	1 a 24	ZR2
36	1 a 24	ZR2
37	1 a 12	ZR2
37	13 a 24	ZC2
38	1 a 12	ZC2
38	13 a 24	ZR2
39	1 a 24	ZR2
40	ÚNICO	ZR2
41	ÚNICO	ZR2
42	ÚNICO	ZR2
43	1 a 24	ZR2
44	1 a 24	ZR2
45	1 a 24	ZR2
46	1 a 24	ZR2
47	1 a 12	ZR2
47	13 a 24	ZC2
48	1 a 12	ZC2
48	13 a 24	ZR2
49	ÚNICO	ZR2
50	ÚNICO	ZR2
51	1 a 12	ZC2
51	13 a 24	ZR2
52	1 a 24	ZR2
53	1 a 24	ZR2
54	1 a 24	ZR2
55	1 a 24	ZR2
56	1 a 24	ZR2
57	1 a 24	ZR2
58	1 a 12	ZR2
58	13 a 24	ZC2
59	1 a 12	ZC2
59	13 a 24	ZR2
60	1 a 24	ZR2
61	1 a 24	ZR2
62	1 a 24	ZR2
63	1 a 24	ZR2
64	1 a 24	ZR2
65	1 a 9, 11 a 15	ZR2
65	10	ZC2
66	1 a 5, 7 a 11	ZR2
66	6	ZC2

67	1, 2 a 5	ZR2
67	3 e 4	ZC2
68	ÚNICO	ZC2
69	1 a 4	ZC2
69	5 e 6	ZR2
70	1 a 6, 9 a 14	ZR2
70	7 e 9	ZC2
70	1 a 6, 9 a 14	ZR2
71	7 e 9	ZC2
72	1 a 6, 9 a 14	ZR2
72	7 e 9	ZC2
73	1 a 6, 9 a 14	ZR2
73	7 e 9	ZC2
74	1 a 9, 12 a 24	ZR2
74	10 e 11	ZC2
75	1 a 11, 14 a 24	ZR2
75	12 e 13	ZC2
76	1 a 11	ZR2
76	12 a 24	ZC2
77	1 a 13	ZC2
77	14 a 24	ZR2
78	1 a 11, 14 a 24	ZR2
78	12 e 13	ZC2
79	1 a 3, 12 a 19	ZR2
79	10 e 11	ZC2
80	1 a 5, 8 a 11	ZR2
80	6 e 7	ZC2
81	1, 2 e 5	ZR2
81	3 e 4	ZC2
82	ÚNICO	ZC2

Art. 5º Altera-se o Anexo II da Lei de Primavera do Leste/MT nº 497 de 17 de junho de 1998, onde a taxa de ocupação nas unidades unifamiliares da Zona Residencial 2 passa a ser de 70% (setenta por cento), sendo a alteração do Anexo II na seguinte forma:

SIGLA	ZONA	USO PERMITIDO	LOTE MÍNIMO		RECUOS MÍNIMOS	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO				Coef. de Aprov. Excedente	TX. DE OCUP. (%)	TX. DE IMPERÍ (%)*
			TESTADA	ÁREA	FRONTAL ***	LATERAL	MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO			
			(M)	(M2)	(M)	(M)						
(...)												
ZR2	Zona Residencial 2	Unifamiliar	10	200	5	1,5	0,2	1,2	1,2	0	70	80
		Multifamiliar	10	200	5	1,5	0,2	1,0	1,0	0	60	80
		Comércio e Serviços Vicinal e Local	10	200	5 (0)	1,5	0,2	1,2	1,2	0	60*	80*

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 25 de maio de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.

[Download do documento](#)